



PROCESSO Nº 1376/16

PROTOCOLO Nº 13.850.501-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 89/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 93/14, de 17/03/14.

RELATORA: LINDA MARY INACIO DE BORTOLI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2042/16 – Sued/Seed, de 08/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 17/11/15, de interesse do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 93/14, de 17/03/14.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua dos Eucaliptos, nº 215, Jardim Leonor, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4019/12, de 28/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12/07/12 até 18/07/17.

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5333/10, de 07/12/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2562/14, de 05/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 93/14, de 17/03/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 até 08/02/15.



PROCESSO N° 1376/16

Justificativa da direção sobre o atraso do protocolado no NRE de Londrina (fl. 234):

(...) A direção justifica que o atraso foi devido à redução de número de funcionários, Agente Educacional II, o que acarretou um acúmulo grande de trabalho; sequência contínua de tarefas de cunho pedagógico que sobrecarregou as pedagogas e o coordenador de curso; o trabalho foi delegado a duas professoras afastadas de função para não causar maiores transtornos ao funcionamento do colégio.

### **1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 93/14, de 17/03/14.

#### **Proposta de Alteração:**

#### **Dados Gerais do Curso:**

Carga horária:

De: 833 horas  
Para: 800 horas

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de um ano e máximo de cinco anos  
Para: mínimo de dois semestres letivos e máximo de dez semestres letivos



PROCESSO Nº 1376/16

**Matriz Curricular (fl. 199)**

**Colégio Estadual São José**

Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Rua dos Eucaliptos, 215 - Fone/Fax: (43) 3338-8227  
Jardim Leonor - CEP 86.071-110 - Londrina - PR



Matriz Curricular						
<b>Estabelecimento: Colégio Estadual São José - Ensino Fundamental, Médio e Profissional</b>						
<b>Município: Londrina</b>						
<b>Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS</b>						
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>				<b>Implantação gradativa a partir do ano: 2010</b>		
<b>Turno: Noturno</b>				<b>Carga horária: 1000 horas/aula - 833 horas</b>		
<b>MÓDULO: 20</b>				<b>Organização: SEMESTRAL</b>		
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora
	1º		2º			
	T	P	T	P		
1 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83,33
2 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	66,67
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	66,67
4 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	66,67
5 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83,33
6 INFORMÁTICA	1	2			60	50,00
7 INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50,00
8 MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	66,67
9 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50,00
10 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	66,67
11 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	66,67
12 ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	66,67
13 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>25</b>		<b>1000</b>	<b>833</b>

Londrina, 02 de junho de 2016.

*Lucia Aparecida Cortez Martins*  
Lucia Aparecida Cortez Martins  
RG nº 1.160.215-0 - Decreto 2056/15  
CHEFE NRE - LONDRINA

*Rosa Maria Taminos Yatsu*  
Rosa Maria Taminos Yatsu  
Diretora Geral  
Res. n.º 741/16 - DCE 04/03/2016



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1376/16

### Matriz Curricular (fl. 233)

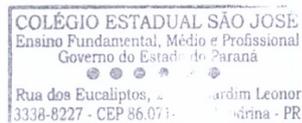
## Colégio Estadual São José

Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Rua dos Eucaliptos, 215 - Fone/Fax: (43) 3338-8227  
Jardim Leonor - CEP 86.071-110 - Londrina - PR



MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: CE SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL					
Município: LONDRINA					
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016.		
Turno: NOTURNO			Carga horária total: 800 horas		
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	1º S	2º S	HORAS
1	2535	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	32	32	64
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
3	2636	FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		32	32
4	2637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	32	48	80
5	4404	INFORMÁTICA	48		48
6	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	48	32	80
7	224	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	48	80
8	4168	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	32	48	80
9	2638	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES		32	32
10	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	32	64
11	1835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	32	32	64
12	2640	ROTINAS TRABALHISTAS	48	64	112
13	4437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32		32
TOTAL			400	400	800

Londrina, 22 de agosto de 2016.



*Rosa Maria Tamos Yatsu*  
Rosa Maria Tamos Yatsu  
Diretora Geral  
Res. n.º 741/16 - DOE 04/03/2016

*Lucia Aparecida Cortez Martins*  
Lucia Aparecida Cortez Martins  
RG 1160.215-0 - Decreto 2056/15  
CHEFE/ENRE - LONDRINA



PROCESSO N° 1376/16

### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 222)

Ano/sem	Turma	Matriculas	Rep por Freq.	Sem Freq.	Concluintes
2010/1ºsem	1ºA	40	04	17	19
2010/1º sem	2º A	13	01	03	09
2012/2ºsem	2º A	20	-	03	17
2013/1º sem	1ºA	40	06	23	11
2013/2º sem	2º A	11	01	-	10
2014/1º sem	1ºA	34	06	19	09
2014/2º sem	2ºA	10	02	-	08
2015 - 1º e 2ºsem	Não houve oferta de turmas				
2016 - 1ºsem	Não houve oferta de turmas				

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 200)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 158/16, de 30/05/16, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciada em Letras e como perito Osvaldo Paes de Brito, bacharel em Administração, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 23/06/16, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa:

(...) O prédio está em fase de reformas em toda a sua estrutura física. Alguns setores já concluídos, com as instalações sanitárias, forro de um pavilhão, cozinha e refeitório.

(...) A estrutura física é adequada para atendimento aos alunos e professores e desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da comunidade escolar. Possui condições de higiene, salubridade e saneamento.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Para garantir a segurança dispõe de proteção por extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, plano de abandono com rotas de fuga para situações de emergência. Não apresentou a Licença Sanitária e justificou que já atendeu aos vários pedidos apontados por este órgão, com exceção dos itens de altos custos financeiros.

A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas, corrimãos e banheiros adaptados.

(...) Possui dois laboratórios de Informática devidamente equipados com 29 computadores.

(...) Dispõe também de laboratórios de Matemática, Química, Física e Biologia padrão MEC, mobiliados com equipamentos específicos.

(...) A biblioteca instalada em espaço amplo, conta com acervo específico atualizado e em número suficiente para atender a demanda.

(...) Mantém convênio com A Técnica Compressores e Bombas Ltda.; Construtora J. Gabriel Ltda e Menolli & Mendonça Ltda.

(...) O corpo docente apresenta formação na área específica do curso, sendo que a maioria possui licenciatura ou formação pedagógica.



PROCESSO N° 1376/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 23/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 226).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 254)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3156/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 250)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 224/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 93/14, de 17/03/14.

A direção do colégio justifica que o atraso do protocolado no NRE foi devido à redução de número de funcionários, Agente Educacional II, sequência contínua de tarefas de cunho pedagógico, o que sobrecarregou as pedagogas e o coordenador de curso.

O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram apensadas ao processo, às fls. 259 a 261, informação da direção da instituição de ensino sobre a formação do coordenador do curso, de que o mesmo está devidamente habilitado para a respectiva função.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares e aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. Não apresentou a Licença Sanitária e justificou que já atendeu aos vários pedidos apontados por este órgão, à exceção dos itens de altos custos financeiros.



PROCESSO N° 1376/16

Em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, contrariando o estabelecido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Da análise do processo constata-se que o credenciamento para oferta da Educação Básica expirará em 18/07/17. A renovação de credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Diante do baixo índice de concluintes apontados no quadro de avaliação interna, a direção indica os fatores que contribuem para tal situação: custos com transporte, desemprego, alteração de horário de trabalho, mudança de endereço, problemas socioeconômicos, entre outros, e relata que mensalmente tem sido realizado um trabalho de acompanhamento dos alunos faltantes com a finalidade de oferecer oportunidades de retorno e recuperação dos conteúdos. O curso não foi ofertado nos anos de 2015 e 2016.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 08/02/15 até o final do ano de 2018.

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:



PROCESSO N° 1376/16

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

c) providenciar a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Básica, uma vez que o prazo expirará em 18/07/17;

d) rever a oferta do curso uma vez que o mesmo não tem sido ofertado desde o ano de 2015 e, também, diante do baixo índice de alunos concluintes, relacionados no quadro de avaliação interna.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Linda Mary Inacio De Bortoli  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1376/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE